



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.630, DE 11/06/2001

Processo n.º 31.839

PROJETO DE LEI N.º 7.962

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua ALEIXO ZOMIGNANI" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

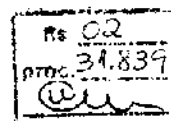
Arquive-se

Chauvin
Diretor Legislativo

22/06/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



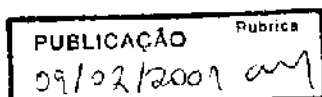
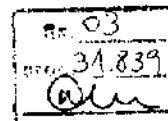
Matéria: PL nº 7.962	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Manfredo</i> Diretora Legislativa 24/04/2001	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Manfredo</i> Diretora Legislativa 24/04/2001	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 24/4/2001	☒ favorável ☐ contrário Relator 24/4/2001
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

cf CPL-082/01 (fls. 11)
à Consultoria Jurídica
W. Manfredo
Diretora Legislativa
23/04/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

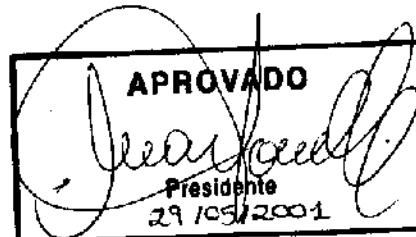
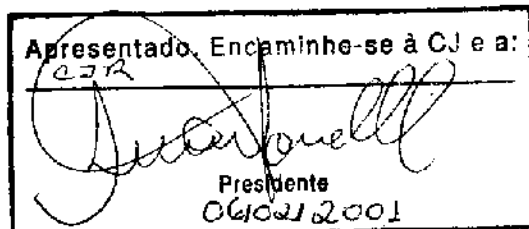


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

031839 JUN 01 31 22 12

PP 8/01

PROTÓCOLO GERAL



PROJETO DE LEI Nº. 7.962
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua ALEIXO ZOMIGNANI**" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

Art. 1º. É denominada "**Rua ALEIXO ZOMIGNANI**" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31.01.2001


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Rua "F", "G", "H" e "I"





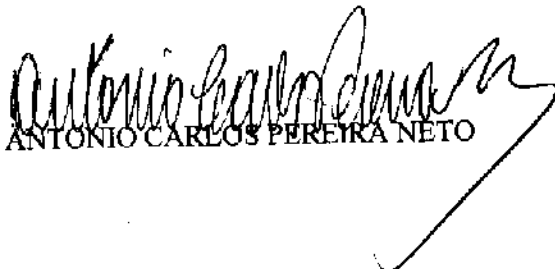
(PL nº. 7.962 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão ALEIXO ZOMIGNANI, emprestando seu nome à Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo ALEIXO ZOMIGNANI

Nascido em 01 / 01 / 1936 Local Jundiaí Estado SP

Falecido em 02 / 08 / 1998 Local Jundiaí Estado SP

Filiação RAUL ZOMIGNANI

NAIR QUEIROZ ZOMIGNANI

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

- Cursou o antigo primário, no ex Grupo Escolar Pedro de Oliveira
- Estudou no Seminário Menor de Pirapora por 04 anos 19656-1959
- Trababalhou na Cia. Paulista de Estrada de Ferro por 05 anos depois trabalhou com o caminhoneiro até o dia de seu falecimento.
- Co mo caminhoneiro esta sempre pronto a ajudar os menos favo- recidos, sendo que por diversas vezes fez carretos (mudanças) gratuitamente, por muito tempo levou os jogadores do Estrela para seus jogos. Em seu trabalho não tinha dia, hora ou tempo (chuva ou sol) que o impedisse de realizar seu serviço.

Representante da Família

Nome JOSE CARLO ALEIXO ZOMIGNANI

Endereço

Fone 4584.1652

9965.9627

Informante

Nome JOSE CARLOS ALEIXO ZOMIG NANI

Endereço

Fone 4584.1652

Em 12 de janeiro de 20 01.

Antônio Carlos Pereira
Vereador

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 178, do livro C nº 007 de Registro de óbito, sob nº de ordem 3.149, consta que no dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **ALÉIXO ZOMIGNANI**, com sessenta e dois anos de idade, divorciado, do sexo masculino, de cor branca, motorista, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido no dia um de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, residente à Rua Bento Amaral de Gurgel, nº180 Vila Nambi, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de **RAUL ZOMIGNANI**, e de **NAIR QUEIROZ ZOMIGNANI**, ambos falecidos, falecido no dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e oito (02/08/1998), às nove horas e quarenta minutos, no Centro Médico Pitangueiras, nesta cidade. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Augusto Terranova Rocha, CRM 77.494 que deu como causa da morte - **Insuficiência Respiratória Aguda + Broncopneumonia + D.P.O.C + HAS + Miocardiopatia Dilatada**, O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. Foi declarante **José Carlos Zomignani**. Observações: O falecido era divorciado de Tereza de Souza, com quem foi casado nesta cidade no 1º Subdistrito. Não deixa bens e nem testamento conhecido, tinha documento Militar, era eleitor. Deixa os seguintes filhos: Raul, com 40 anos, Julio, com 34 anos, Juliano, com 13 anos e Larissa, com 05 anos. Os demais dados faltantes deste registro são ignorados pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 07 de agosto de 1998.

Luiz Ricardo de Oliveira Salvador
Oficial Substituto

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Apanagis	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Selos recolhidos pela guia nº 00158/98.
Digitado por : Rosania





**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 697/01**

PROJETO DE LEI Nº 7.962

PROCESSO Nº 31.839

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua ALEIXO ZOMIGNANI" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2001

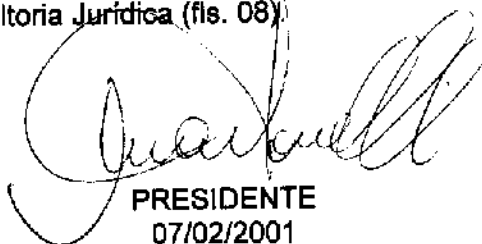
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 31.839

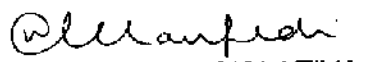
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 08)


PRESIDENTE
07/02/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
07/02/2001



Of. PR 02.01.25
proc. 31.839

Em 07 de fevereiro de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 697/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.962, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua ALEIXO ZOMIGNANI" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso - fase II.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
Ass. <i>Maria J.</i>
Nome: <i>Maria J. dos S.</i>
Identidade: <i>35.544.843-2</i>
Em 8 / 2 / 01



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Nº 17
proc. 31.839
Per

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

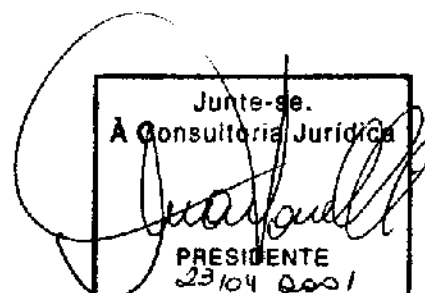
OF. GP.L. nº 082/01

032341 02.01.20 2 4 22

PRIVILEGIADO GERAL

Jundiaí, 16 de março de 2.001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.01.25– Proc. 31.839, datado de 07 de fevereiro p.p., vimos informar a V.Exa. que a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II) não é oficial, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

No ensejo renovamos nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.2

Mod. 7



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 5802

PROJETO DE LEI Nº 7.962

PROCESSO Nº 31.839

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina Rua "Aleixo Zomignani" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho de fls. deste órgão técnico, constantes dos ofícios GP.L. nº 82/01.

A propositura está devidamente justificada, e vem instruída com a planta do local e documentos de fls.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...) "

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.".



A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez, alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138 do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

Jundiaí, 24 de abril de 2001


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico


RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 31.839

PROJETO DE LEI Nº 7.962, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua ALEIXO ZOMIGNANI" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

PARECER Nº 62

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Aleixo Zomignani" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso, fase II, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 5.802, de fls. 12/13, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
24/04/2001

[Signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Signature]
JOSE ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 24.04.2001.

[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

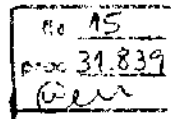
[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 05.01.218
proc. 31.839

Em 29 de maio de 2001.

Exmo. Sr.

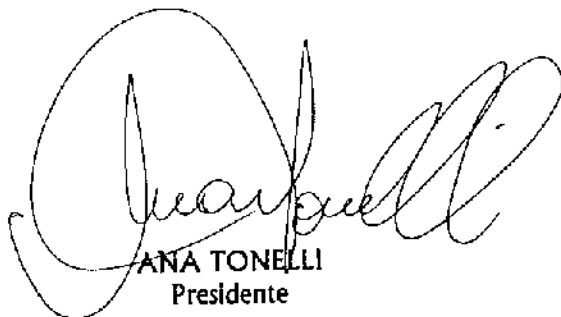
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o Autógrafo referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.962, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/gm



PROJETO DE LEI Nº. 7.962

PROCESSO Nº. 31.839

OFÍCIO PR Nº. 05.01.218

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/05/01

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Patricia Paula

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

21/06/01

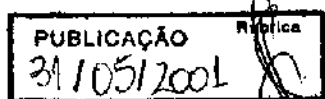
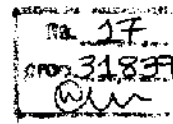
Aluana

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



proc. 31.839

GP., em 11.06.01

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 7.962

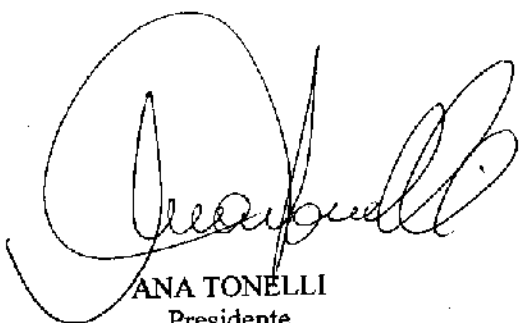
Denomina "**Rua ALEIXO ZOMIGNANT**" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de maio de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ALEIXO ZOMIGNANT**" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de maio de dois mil e um (29.05.2001).


ANA TONELLI
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

18
3183
Cur

OF. GP.L. nº 307/01

Processo nº 12.107-5/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

032909 JUN 01 20 22 30

PREFEITO MUNICIPAL

Jundiaí, 11 de junho de 2.001.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Jundiaí
PRESIDENTE
21/06/2001

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.962, bem como cópia da Lei nº 5.630, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/2



LEI Nº 5.630, DE 11 DE JUNHO DE 2.001

Denomina "**Rua ALEIXO ZOMIGNANI**" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ALEIXO ZOMIGNANI**" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

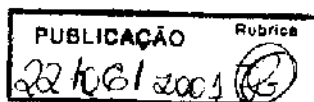
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

luc 7 11 9 e 8 11 10





LEI Nº 5.630, DE 11 DE JUNHO DE 2.001

Denomina "*Rua ALEIXO ZOMIGNANI*" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua ALEIXO ZOMIGNANI*" a Rua 7 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos